



ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 32.897/2022-PMM
CONCORRENCIA Nº 028/2022-CEL/SEVOP/PMM

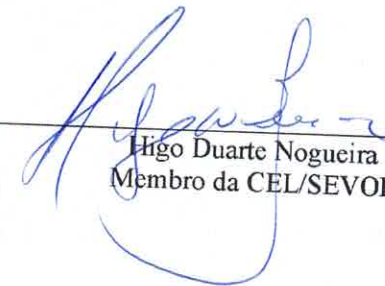
Ao decimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1.880/2022-GP com o objetivo de realizar a sessão pública da **CONCORRENCIA Nº 028/2022-CEL/SEVOP/PMM** referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal 13/2021. O presidente da comissão inicia a sessão solicitando documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: #1: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ 32.214.127/0001-08, representada pelo Sr. Gabriel Farias Conceição CPF – 056.638.222-91; e #2: **E ARAUJO GUIMARAES EIRELI**, CNPJ: 06.211.864/0001-39, representada pelo Sr. Marco Antônio Santos Silva CPF: 613.825.313-20. No que pese a empresa E ARAUJO GUIMARAES EIRELI ter solicitado credenciado para o certame, a licitante apresentou procuração sem firma reconhecida, conforme exigido no item 3.1.3 do edital e não terá seu representante credenciado. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da empresa participante, não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante. Os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Todas as empresas apresentaram as declarações e documento exigidos no Item 11.4 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Informado que todas as empresas cumpriram as exigências e tive seu representante devidamente credenciados. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contendo habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos, conforme a seguir: #1: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**, documento de habilitação contendo 210 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; e #2: **E ARAUJO GUIMARAES EIRELI**, documento de habilitação contendo 151 páginas,



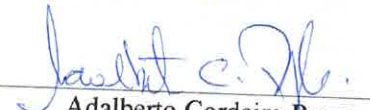
incluindo a capa. Ao fim da análise dos documentos de habilitação por parte do representante, a comissão perguntou se o representante teria algum questionamento quanto a documentação apresentada. Houve os seguintes questionamentos em desfavor das empresas. E ARAUJO GUIMARAES EIRELI não apresentou os índices de liquidez; não apresentou capacidade técnica operacional dos itens relevância exigido em edital. O presidente da comissão informa que a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação e autenticação das certidões, informando ainda que o resultado da habilitação será enviado por e-mail, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. A comissão solicitou que os representantes constatassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta, momento em que procedeu com o acondicionamento dos mesmos em invólucro fechado na frente dos representantes e informado que permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.



Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP

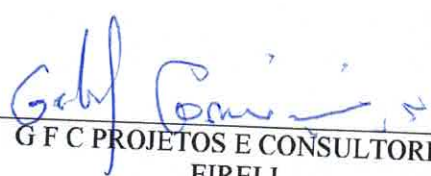


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP



Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:



G F C PROJETOS E CONSULTORIA
EIRELI